

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII Nº 79

Brasília - DF, quarta-feira, 27 de abril de 2011

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO № 13, DE 26 DE ABRIL DE 2011

Altera a Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada nos dias 12 a 14 de abril de 2011, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Parágrafo Único do art. 17 da Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010, publicada na Seção I, página 66 do Diário Oficial da União de 19 de maio de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17										
Parágrafo	Único.	O Conselho	fornecerá	Comprovante	de	Inscrição				
conforme	anexo l'	V e anexo V.								

- **Art. 2º** Incluir o anexo V na Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010, publicada na Seção I, página 66 do Diário Oficial da União de 19 de maio de 2010.
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FERRARI Presidente do Conselho



ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
 () Serviços () Programas () Projetos () Benefícios socioassistenciais
Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de
INSCRIÇÃO Nº
O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.



	Estes	são/serão	executados	pela	entidade					, CNPJ
		, cor	n sede em		(muni	cípio/estado	o)	е	encontra	m-se em
acordo	com a	s normativa	is vigentes, de	entre e	las, a Reso	lução CNAS	nº 16/	2010.		
A prese	ente in	scrição tem	validade por	tempo	indeterm	inado.				
					Local			Data _	/	
					Nome					
			Presi	dente	do CMAS	de XXXXXX				
			Ineríodo d	a gast	ah ağ	3	1			